

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

Estado do Mato Grosso

Gestão 2013/2016

DECRETO 1157/2013

Data 05 de Fevereiro de 2013.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O Senhora Divina Maria da Silva Oda, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 656/2013, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1.o - Fica aberto o Credito Especial Valor de R\$ 160.000,00 Para cobertura da Seguinte Dotacao Orcamentaria.

06.001-GABIENTE DA SECRETARIA

06.01.10.302.5007.2019.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO	R\$ 100.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 100.000,00

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.01.26.782.5011.2055.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO	R\$ 60.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 60.000,00

TOTAL: R\$ 160.000,00

Art. 2.o - Para dar cobertura, serao Usados R\$ 160.000,00 de cancelamento de igual valor da seguinte Dotacao Orcamentaria

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02.10.302.5007.2019.3.3.7.1.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	R\$ 94.605,00
06.02.10.302.5007.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.395,00
SUB-TOTAL:		R\$ 100.000,00

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.01.26.782.5011.2055.3.3.7.1.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	R\$ 58.300,00
09.01.26.782.5011.1035.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 1.700,00
SUB-TOTAL:		R\$ 60.000,00

TOTAL: R\$ 160.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 160.000,00

Rua Joaquim Correa, 21 - Setor João Rocha - Pontal do Araguaia - MT

Oda

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

Estado do Mato Grosso

Gestão 2013/2016

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, 05 de Fevereiro de 2013



Divina Maria da Silva Oda
Prefeita Municipal